

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 881, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1978.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 1.500.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS .-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

te Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para a construção do pavilhão de exposições na Fenavinho, como segue:

Anexo 1 (quadro a)

0505 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

62 - INDÚSTRIA

346 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

1.023 - Construção do Pavilhão de Exposições no Parque da Fenavinho Cr\$ 1.500.000,00.

Anexo 1 (quadro b)

0505.11623460 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL Cr\$ 1.500.000,00.

Anexo 2 (quadro a)

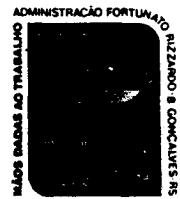
0505 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

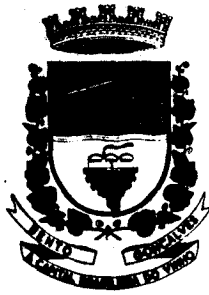
4110.00 - OBRAS PÚBLICAS Cr\$ 1.500.000,00.

Art. 2º - Servirá de recurso, para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, o auxílio recebido pelo Ministério da Agricultura, aprovado pela resolução GCEO nº 022, de 31 de agosto de 1978.

Handwritten signature

...





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e oito.

Reg. no Livro de
n.º à fls.
..... 1978
..... Secretário do Governo


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
..... Secretário do Governo